



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI N° 2.742 – DE 31 DE JANEIRO DE 2.014

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.068.792,89 (HUM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS VISANDO O ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2.014, APROVOU e eu – **DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR** - Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte ...

L E I :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor total de R\$ 1.068.792,89 (Hum Milhão, Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta e Nove Centavos), destinado ao empenho da folha de pagamento da Secretaria Municipal de Educação – 40% e 60%, com recursos da parcela deferida do FUNDEB, classificado e codificado como segue:

	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000		Nova – 60%
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	641.275,73

	02.07.01	Secretaria de Educação
12.361.0016.2.017.000		Nova – 40%
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	427.517,16

Parágrafo Único – O valor do crédito criado pelo presente Artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, específico dos recursos do FUNDEB/2013.

Artigo 2º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei n° 2.712, de 30 de agosto de 2013, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, bem como, a inclusão nos anexos da Lei n° 2.717, de 27 de setembro de 2013, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 3º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 31 de Janeiro de 2.014.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR

Prefeito Municipal de Guariba

Av. Evaristo Vaz, 1.190 - Fone: (0xx16) 3251-9422 - CEP 14840-000 - Cx. Postal, 49
E-mail: guariba@guariba.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Registrada em Livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, e afixado no local de costume, na mesma data, e mandado publicar em órgão de imprensa escrita local, na data de sua circulação semanal, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ROSEMEIRE GUMIERI".

Diretora do Departamento de Gestão Pública